

CONSELHO ESTADIAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 1 3 8 6 / 7 4

Aprovado por Deliberação

em 2/7/74

PROCESSO CEE Nº 906/74

INTERESSADO - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ASSUNTO - Contratação de EDGARD DE LEMOS BRITTO para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Processamento de Dados - Disciplinas Administração, Administração de C.P.D., Cálculo Financeiro e Introdução à Economia.

RELATOR - LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO - O Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, através da Superintendência da entidade mantenedora, solicita a contratação do Professor Edgard de Lemos Britto, para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Processamento de Dados, nas disciplinas Administração, Administração de C.P.D., Cálculo Financeiro e Introdução à Economia.

FUNDAMENTAÇÃO - O interessado é graduado em Engenharia, modalidade Eletricista, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Concluiu o Curso de Especialização em Administração de Empresas em nível de Pós-Graduação, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, de Fundação Getúlio Vargas, além de outros cursos na área da computação, tais como:

- Curso de treinamento Profissional - IBM
- Formação em Análise de Sistemas - IBM
- Curso sobre IMS - Information Management System - IBM
- Curso sobre Customer Information Control System - IBM

É grande sua experiência profissional no setor da computação, tendo como analista, prestado assistência a várias escolas e firmas deste Estado.

Sua experiência docente se restringe a cursos ministrados na área de Processamento do Dados, junto às disciplina de Produ-

ção e de Engenharia de Sistemas, das Universidades de São Paulo e de Campinas, respectivamente.

Parece-nos exagerada a indicação do Professor para 4 disciplinas diferentes ~~razão~~ pela qual consideramos conveniente a sua vinculação junto àquelas em que sua formação é mais aprimorada. Por outro lado sendo a estrutura Departamental poderia a Instituição utilizar a flexibilidade resultante e eventualmente aproveitar o docente em outras disciplinas que estivesse apto a colaborar.

Assim a indicação deve ser aprovada apenas para 2 disciplinas e no nosso entender as de Administração e Administração de CPD.

CONCLUSÃO - Favorável à contratação do EDGARD DE LEMES BRITTO para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Processamento de Dados, para as disciplinas de Administração e Administração da CPD, na Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 12 de junho de 1974.

LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova a conclusão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 2 de junho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente